

PORTARIA Nº 52 DE 30.09.2021

Dispõe sobre a suspensão do Processo administrativo 03/2021

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. **SUSPENDER** o processo administrativo **03/2021, de 06/09/2021**, que apura irregularidade na concessão de ato de aposentadoria do servidor falecido **JOSÉ PACHECO**, aguardando resposta de análise encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 30 de Setembro de 2021.

**INDIANARA SEMAN
DIRETORA-PRESIDENTE DO TAIÓPREV**